

**COMUNICADO PROAP 6/2017**

---

**APROVA O VALOR DAS MENSALIDADES ESCOLARES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF A SEREM PRATICADOS NO ANO LETIVO DE 2018.**

---

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o art. 20, IV, do Regimento da Universidade São Francisco, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Fica aprovado o valor das Mensalidades Escolares dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Francisco – USF a serem praticados no ano letivo de 2018, conforme anexo.

**Art. 2º** Este comunicado entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2017.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

**MENSALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2018**

CURSO	MENSALIDADE R\$
<i>Ciências da Saúde – Nível Mestrado</i>	2.802,00
<i>Ciências da Saúde – Nível Doutorado</i>	2.880,00
<i>Educação – Nível Mestrado</i>	2.099,00
<i>Educação – Nível Doutorado</i>	2.286,00
<i>Psicologia – Nível Mestrado</i>	2.539,50
<i>Psicologia – Nível Doutorado</i>	2.768,50
<i>Aluno Especial (por crédito)</i>	582,00